



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

CERTIDÃO

CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM OCULTAÇÃO DE PARTE(S) SOB SIGILO

Em observância à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que estabelece, em seu artigo 7º, §2º, que:

“ §2º Quando não for autorizado acesso integral à informação, por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.”

como servidor(a) público(a) em exercício, aponho minha assinatura e confiro fé pública ao documento abaixo, confirmando que esta versão se trata de cópia fiel da documentação original, havendo sido ocultadas (tarjadas) exclusivamente as informações protegidas por sigilo legal, assegurando a fidelidade da informação pública. Assim, esta versão passa a coexistir com o documento integral criado com o amparo da citada Lei.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 31/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU E A EMPRESA NOROESTE AR CONDICIONADO LTDA-ME**

A UNIÃO, por meio da CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 26.664.015/0001-48, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 2, Lotes 530 a 560, CEP 70610-420, na cidade de Brasília/DF, neste ato representada pela Diretora de Gestão Corporativa, Senhora VIVIAN VIVAS, brasileira, servidora pública, portadora da matrícula SIAPE nº 1538405, nomeada pela Portaria nº 1.882, de 11 de junho de 2019, publicada no DOU, Seção 02, de 12 de junho de 2019, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa NOROESTE AR CONDICIONADO LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.666.918/0001-28, sediada na CLNW 10/11 Bloco D Loja 05 - Edifício NEO - Setor Noroeste - CEP 70.686-620 - Brasília/DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor RICARDO GUERRA CHAVES, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDA], e CPF nº [REDAZIDA], tendo em vista o que consta no Processo nº 00190.110692/2021-46 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 12/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **SUPRIMIR** o contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, no valor equivalente a R\$ 202.938,00 (duzentos e dois mil, novecentos e trinta e oito reais), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 2º, da Lei n.º 8.666/1993, conforme tabela abaixo:

OS Nº 92 (SEI 2231191)											
NF nº 859 (SEI 2436531) e NF 863 (SEI 2444685)											
Grupo	ITEM	APARELHO	DESCRIÇÃO	Unidade	QUANTIDADE OS	QUANTIDADE FATURADA	QUANTIDADE A SER SUPRIMIDA	PREÇO	TOTAL OS	TOTAL FATURADA	SALDO PARA SUPRESÃO
1	4	18.000BTUh	Fachada sul/norte - (até 3m); Serviço de desinstalação/instalação de equipamentos de ar condicionado de 18.000 BTUh	unid.	81	17	64	1.861,00	150.741,00	31.637,00	119.104,00

1	5	18.000BTUh	Fachada sul/norte - (metro adicional) tipo 1 - Custo adicional por metro de instalação de Aparelho de ar condicionado tipo Split 18.000 BTUh	m	195	32	<b>163</b>	257,00	50.115,00	8.224,00	<b>41.891,00</b>
1	6	18.000BTUh	Fachada sul/norte - (metro adicional) tipo 2 - Custo adicional por metro de instalação de Aparelho de ar condicionado tipo Split 18.000 BTUh	m	150	27	<b>123</b>	341,00	51.150,00	9.207,00	<b>41.943,00</b>
1	13	18.000BTUh	Fornecimento e instalação de bomba de dreno para aparelhos de 18.000BTUh	unid.	45	45	<b>0</b>	687,00	30.915,00	30.915,00	<b>0,00</b>
TOTAL									282.921,00	79.983,00	<b>202.938,00</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor da contratação será de **R\$ 79.983,00** (setenta e nove mil novecentos e oitenta e três reais).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 370003/00001

Fonte: 0100

Programa de Trabalho: 173740

Elemento de Despesa: 339039

PI: 200403

## 4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## 5. CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em

ordem, e por duas testemunhas.

<b>VIVIAN VIVAS</b>	<b>RICARDO GUERRA CHAVES</b>
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO	NOROESTE AR CONDICIONADO LTDA-ME
<b>CONTRATANTE</b> [ASSINADO ELETRONICAMENTE]	<b>CONTRATADA</b> [ASSINADO ELETRONICAMENTE]



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO GUERRA CHAVES, Usuário Externo**, em 21/11/2022, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIAN VIVAS, Diretora de Gestão Corporativa**, em 22/11/2022, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LETÍCIA RIBEIRO QUEIROZ DE ALMEIDA, Testemunha**, em 22/11/2022, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **THAISE AMARAL DANTAS, Testemunha**, em 22/11/2022, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador [REDACTED] e o código CRC [REDACTED]

#\_contem\_4\_marcas\_sigilo



Documento assinado eletronicamente por **LETÍCIA RIBEIRO QUEIROZ DE ALMEIDA, Técnico Federal de Finanças e Controle**, em 23/11/2022, às 08:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 2597597 e o código CRC 9654F55C